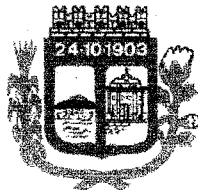


Anteprojeto nº 046/97 - P -  
AUTOR: JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 2.426/97

De 18 de junho de 1997

**DENOMINA RUA ANÁLIA PALMEIRA DE ARAÚJO, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

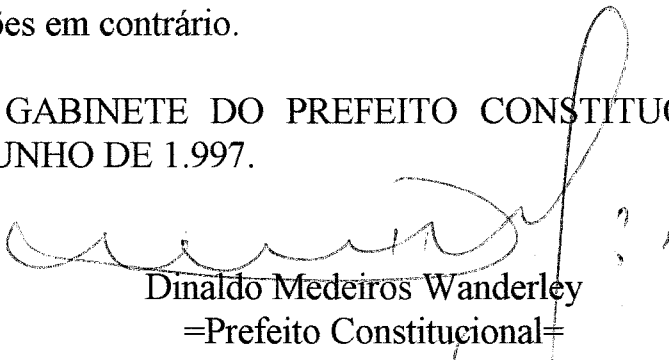
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua ANÁLIA PALMEIRA DE ARAÚJO, uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, compreendendo ser a que se inicia na Rua Severino da Costa, cruzando a Rua Carlota César, finalizando na Rua Inácio Fernandes, no Jardim Lacerda, nesta cidade de Patos-PB., conforme Mapa de Situação de Ruas anexo, ao Anteprojeto de Lei.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB., 18 DE JUNHO DE 1.997.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
=Prefeito Constitucional=